



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando Nº. 002/2013 – DEE-UFCG/PaqTcPB/ELETOBRAS, de 10 de Maio de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO HELDER GONZAGA MUNIZ DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº. 049.391.804-33, Matrícula SIAPE Nº. 2000331-3, ocupante do cargo de Engenheiro, do quadro permanente de pessoal desta Instituição, lotado na Prefeitura Universitária, como membro da equipe do Projeto DEE-UFCG/PaqTcPB/ELETOBRAS, celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Fundação Parque Tecnológico da Paraíba e Eletrobrás, que tem por objetivo a implantação do Centro de Excelência em Eficiência Energética do Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício Nº. 076/R/GR/UFCG, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NADEGE DA SILVA DANTAS, Matrícula SIAPE Nº. 3383504, CPF Nº. 424.002.444-72, RG Nº. 870.986 SSP/PB, Professora do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, como representante legal da Universidade Federal de Campina Grande no Projeto Rondon, do Ministério da Defesa - MD, tendo como principais atribuições:

- a) Conduzir as ações necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação entre a IES e o Ministério da Defesa (Projeto Rondon);
- b) Informar, no ato da emissão da proposta de trabalho, à Coordenação Geral do Projeto Rondon os dados do Professor Coordenador, do Professor Adjunto e do Professor Reserva;
- c) Cadastrar os rondonistas — professores e alunos — que participarão da operação, conforme as orientações do Projeto Rondon;
- d) Comunicar a eventual substituição de algum rondonista, nos prazos fixados;
- e) Enviar os termos de compromisso e os termos de cessão de usos de imagem assinados pelos rondonistas; e
- f) Fazer respeitar os prazos previstos no convite para a operação e no Acordo de Cooperação firmado com o Projeto Rondon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM



Boletim de Serviço UFCG

Reitor: **José Edilson de Amorim**

Vice-Reitor: **Vicemário Simões**

Chefe de Gabinete: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 02 de setembro de 2013